



LEI Nº 628/2015

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

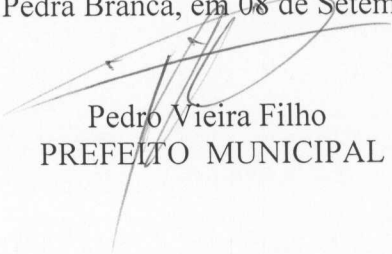
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ce, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Pedrabranquense ao Engenheiro Agrônomo HÉLIO CHAVES BASTOS, brasileiro, Natural de Itapajé, casado com Ana Maria Mendes Bastos, sendo que desta união, gerou três filhos, sendo eles: Hélio Chaves Bastos Filho, Francisco Thales Mendes Bastos e Ana Zuleika Bastos Tavares.

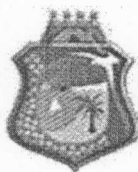
Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, dá-se em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, quando dirigiu a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, no período de 2005 à 2010, com competência e dinamismo. Sendo o mesmo detentor de uma larga experiência na área, desde 1970 até a atualidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

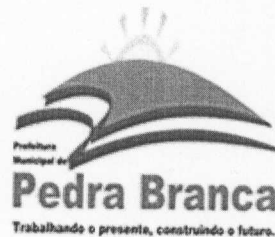
Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 08 de Setembro de 2015.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 008010107

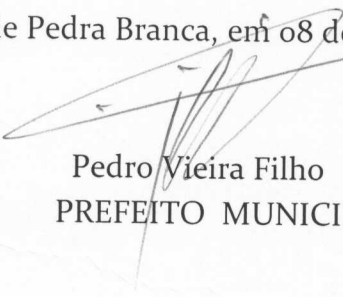
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, o uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 628/2015, de 08 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 08 de Setembro de 2015.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL